## Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **OBRAS/REPAROS**

DESPACHO/PRES./IMAS: No. 296/2020

PROCESSO/ATIVIDADE: 22872/2020 do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

**ASSUNTO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de obras/reparos.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 011/2020 e a justificativa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de obras/reparos devido a necessidade de manutenção corretiva visando à reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente os usuários e servidores, e as demandas institucionais do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa REGIS DE OLIVEIRA MELO-ME, CNPJ: 36.136.656/0001-83, para prestação de serviços especializados em obras/reparos para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais -IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

## **RESOLVE:**

Autorizar a contratação da empresa REGIS DE OLIVEIRA MELO-ME, CNPJ: 36.136.656/0001-83, no valor estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

> José Alício de Mesquita Presidente - IMAS

Decreto nº 1904/2019

www.goiania.go.gov.br